



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 136, DE 18 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.456, de 10 de maio de 2000, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 201, de 26 de agosto de 1991, e com o que consta no processo nº 03000.001064/2017-72, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento para servir em Organismo Internacional do servidor FÁBIO AUGUSTO NAJARIAN BATISTA, Matrícula nº 3.156.748-7, ocupante do cargo de Analista do Banco Central do Brasil, para atuar como Assistente Executivo do Vice-Presidente e Executivo Chefe de Risco, no Novo Banco de Desenvolvimento - NBD, em Xangai - CHINA, até 15 de março de 2020 e com perda total da remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 138, DE 18 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 03604.006352/2015-52 e no Parecer nº 00137/2017/EMS/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 6 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 03604.006352/2015-52, deflagrado pela Portaria nº 202, de 18 de março de 2016, exarada pelo Diretor-Executivo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 2809, de 18 de março de 2016.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão à servidora pública federal NEIDE DE MELLO, Matrícula SIAPE nº 765080, ocupante do cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatística, por violação ao inciso IX do art. 116, c/c inciso IV do art. 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 137, DE 18 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.456, de 10 de maio de 2000, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 201, de 26 de agosto de 1991, e com o que consta no processo nº 08385.002455/2017-51, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora MIRIAM REGINA LONGO, matrícula SIAPE nº 1431130, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia Federal, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Polícia Federal, para servir na função de Oficial de Inteligência Criminal - Exploração Infantil, junto à Subdiretoria de Comunidades Vulneráveis da Secretaria-Geral da INTERPOL, em Lyon, na França, até 31 de maio de 2020, com perda total da remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 399, DE 18 DE MAIO DE 2017

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, AMAPÁ E RORAIMA-CEEXT, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, bem como o artigo 9º, parágrafo 4º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 481, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos servidores do Estado de Rondônia, constante no Anexo, cujos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Federal, fundamentados na Emenda Constitucional nº 60, de 2009, foram deferidos pela Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima - CEEXT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA DO ESPIRITO SANTO BATISTA

ANEXO I

Table with 2 columns: Name and ID Number. Lists various officials and their corresponding IDs.

PORTARIA Nº 456, DE 18 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 57, de 22 de fevereiro de 2016, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 03400.000193/2017-31, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país dos servidores NE-CY YONAMINE, Assistente Técnica, e GUSTAVO PICCININI DULLIUS, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ambos da Secretaria de Assuntos Internacionais, deste Ministério, para participarem do "Coloquio de Cooperação da Capacidade Produtiva para os Países de Língua Portuguesa" e do "8º Fórum Internacional sobre Investimento e Construção de Infra-estruturas", em Macau e Província de Jiangsu - CHINA, no período de 20 de maio a 06 de junho de 2017, incluído trânsito, com ônus limitados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

RETIFICAÇÕES

Na Portaria SE/MP nº 413, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 91, Seção 2, página 64, de 15 de maio de 2017, onde se lê "...Chefe de Divisão...", leia-se "...Chefe de Divisão de Supervisão do Sistema de Relações de Trabalho do Serviço Público Federal...".

Na Portaria SE/MP nº 431, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 91, Seção 2, página 65, de 15 de maio de 2017, onde se lê "...do Departamento de Relações de Trabalho no Serviço Público...", leia-se "... do Departamento de Legislação e Provedimento de Pessoas...".

Na Portaria SE/MP nº 432, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 91, Seção 2, página 65, de 15 de maio de 2017, onde se lê "...do Departamento de Legislação e Provedimento de Pessoas...", leia-se "... do Departamento de Relações de Trabalho no Serviço Público...".

DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO AMAPÁ

PORTARIA Nº 480, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MP, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 179, de 18 de Setembro de 2015, Decreto nº 8.818, de 21/07/2016 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/DE-PEX/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão civil a CAROLINA DOS SANTOS ATAÍDE, CPF Nº 415.857.802-78, na condição de cônjuge, com vigência a partir de 02 de maio de 2017 data do óbito do servidor, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, item 6 da alínea "b" do Inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 13.135, DOU de 18/06/2015, assegurado pelo artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e demais alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e pelo artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, beneficiária de Almirante Almeida Ataide, matrícula/SIAPE 1010433, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Nível "III" do Quadro de Pessoal Inativo do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá.(05504.005865/2017-61).

JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

PORTARIA Nº 491, DE 17 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MP, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora ZENAIDE COSTA DA SILVA PICANÇO, CPF. nº 209.824.452-53, SIAPE nº 1017225, no cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D", Nível "302", pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, com proventos integrais embasados no fundamento legal do Art. 6º, Incisos I, II, III e IV, §5º do Art. 4º da Constituição Federal, com redação dada pela EC. 41/2003, (Processo nº 05504.006021/2017-38), código 041051.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 257, DE 18 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 572, de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, combinada com a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, publicada no DOU de 15 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 03601.000925/2015-64, resolve:

Art. 1º - Autorizar até 11 de novembro de 2017, a requisição da servidora OTÍLIA ELISA RITZEL, matrícula SIAPE nº 766913, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vinculada a este Ministério, para continuar exercendo suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O ônus pela remuneração é do órgão requisitado. Art. 3º - Considerar prorrogada a requisição para fins de controle de frequência, o período compreendido entre 11 de novembro de 2016, até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem ao término da requisição, observado o disposto no art. 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WALMIR GOMES

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 784, DE 18 DE MAIO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência atribuída nas alíneas "d" e "e", do inciso I, do art. 176, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, resolve: